

**AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022 - CREA/MA**

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO CREA/MA, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR a CONCORRÊNCIA n.º 001/2022 CREA/MA, cujo objeto é a seleção de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obra para construção do prédio da nova sede do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão CREA/MA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no item 14.2 do edital. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...) Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas. 1 A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, POR RAZÕES DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIACÃO JUDICIAL.2 In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438. Analisando a questão, o Superior Tribunal de Justiça proferiu acórdão em que adota entendimento da possibilidade de revogação das licitações, por razões de conveniência e oportunidade, mesmo após a adjudicação e homologação do certame. Vejamos: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ANULAÇÃO. RECURSO PROVIDO. 1. A licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade, e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Mesmo após a homologação ou a adjudicação da licitação, a Administração Pública está autorizada a anular o procedimento licitatório, verificada a ocorrência de alguma ilegalidade, e a revogá-lo, no âmbito de seu poder discricionário, por razões de interesse público superveniente. Nesse sentido: MS 12.047/DF, 1ª Seção, Rel. Min. Eliana Calmon, DJ de 16.4.2007; RMS 1.717/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Hélio Mosimann, DJ de 14.12.1992.(RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 28.927 - RS (2009/0034015-3)). Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

São Luís, 28 de junho de 2022.
LUÍS PLÉCIO DA SILVA SOARES
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

Assunto: Fornecimento de gêneros alimentícios; Fundamento: Lei n.º 8.666/93; Processo: 79225/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 017/2021, por Sistema de Registro de Preços n.º 001/2021; Contratante: Crea-GO; Contratada: LTBA Comércio e Serviços Ltda.; Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios do tipo coffee break, conforme demanda, para atender às necessidades do Crea-GO; Valor do Contrato: R\$8.338,00; Vigência: 01/07/2022 a 31/07/2022; Recursos Próprios: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.015 - Gêneros de Alimentação; Signatários: Lamartine Moreira Junior - Presidente e Raquel Alves Ferreira - Contratada. Goiânia, 01/07/2022.

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DE MINAS GERAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea/MG, autarquia federal legalmente incumbida da fiscalização do exercício destas profissões, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1600, Santo Agostinho-MG, por seu presidente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, tendo em vista que diligências efetuadas indicam a impossibilidade de localização do profissional/interessado abaixo relacionado, vem pelo presente, INTIMÁ-LO formalmente, para todos os fins de direito previstos naquele diploma legal, a comparecer na sede do Crea-MG, impreterivelmente às 09:30 do dia 03 de agosto de 2022 a fim de prestar esclarecimentos acerca do conteúdo do processo administrativo nº 15185520. Para confirmação de sua presença ou obtenção de outras informações pertinentes, gentileza entrar em contato através dos telefones (31) 3299-8972/ 8902/ 8706. Decorrido o prazo supracitado, o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do intimado.

Nome do interessado: FRANCISCO SOLIMAR RODRIGUES SILVA - Registro/CPF: 1405506601 - Processo Administrativo nº: 15185520. Local para comparecimento ou obtenção de informações: CEP - Av. Álvares Cabral, 1600 - 3º andar - Telefone (31) 3299-8972/8902/8706.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022.
LUCIO FERNANDO BORGES
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

Processo nº 483151/2022. Contratante: CREA-PA. Contratada: MIRELA PEREZ CRIADO NICOLETTE, CNPJ nº 33.901.417/0001-84. Objeto: Aquisição de 2.000(duas mil) unidades de Canetas Esferográficas e 300(trezentas) unidades de Pastas em Papel Couchê 300G. Valor Total: R\$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais). Contratada: V H R MENEZES LTDA, CNPJ nº 44.914.835/0001-22. Objeto: Aquisição de 06(seis) unidades de Lona, Largura 1,20m, Comprimento 0,90 e 600(seiscentas) unidades de Caderno Papel Ofsete 200F. Valor Total: R\$ 8.694,00(oito mil e seiscentos e noventa e quatro reais). Contratada: J B MONTEIRO CARDOSO, CNPJ nº 00.673.266/0001-03. Objeto: Aquisição de 06(seis) unidades de Banner medindo 300x200cm e 600(seiscentas) unidades de Pastas em pvc cristal com fecho em zip tamanho 340mmx240mm. Valor Total: R\$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais). Contratada: WLAMIR GALVAO MARINHO SERVICOS - EIRELI, CNPJ nº 40.739.919/0001-16. Objeto: Aquisição de 10(dez) unidades de Outdoors 9x3m, para veiculação. Valor Total: R\$ 7.863,30(sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos); com fundamento no art. 75, inciso II e III, alínea 'a' da Lei no 14.133/2021 e disposto no inciso III do art. nº 22 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, cujo objeto refere-se a Dispensa Eletrônica nº 03/2022/CREA-PA. Termo de Dispensa de Licitação em 01/07/2022. Ratificação em 04/07/2022. Ordenador Responsável: Danillo da Silva Linhares, Eng. Civil, Presidente do CREA-PA.

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/6-000038-3. CONVENIADA: Associação de Engenheiros e Arquitetos de Maringá. CNPJ: 76.246.024/0001-97. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento/Colaboração tem por objeto a alteração das metas, período de execução; cronograma de execução; e cronograma de desembolso, para atingimento da atividade proposta, bem como a alteração da data de vigência do Termo de Fomento/Colaboração até 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014. Vigência: Até 31/12/2022. Signatário: Aline Priscila Bortolotto.

PROCESSO Nº: 2021/6-000114-8. CONVENIADA: Associação de Engenheiros e Arquitetos de Maringá. CNPJ: 76.246.024/0001-97. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento/Colaboração tem por objeto a alteração das metas, período de execução; cronograma de execução; e cronograma de desembolso, para atingimento da atividade proposta, bem como a alteração da data de vigência do Termo de Fomento/Colaboração até 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014. Vigência: Até 31/12/2022. Signatário: Aline Priscila Bortolotto.

AVISO DE CANCELAMENTO

O CREA-PR comunica o cancelamento da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº. 1720210006542, emitida para a Eng. Carla Regina Mendes carteira SC-1098071/D, através do protocolo 298263/2021. Cancela também o atestado de capacidade técnica vinculado. Base Legal: Lei 5.194/66.

Curitiba, 4 de julho de 2022
RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022
EDITAL Nº 35/2022**

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para a reforma de edificação localizada em Campo Mourão-PR. Tipo de Licitação: Menor preço. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. Preço Máximo: R\$ 63.476,54. Edital disponível a partir do dia 04/julho/2022, na sede estadual do CREA-PR, na Rua: Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba - PR, ou pela Internet, por meio do endereço www.crea-pr.org.br/ws/licitacoes-do-crea-pr. Limite e local para o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços, bem como horário e local da sessão de abertura: respectivamente 08h30min e 09h00min de 26/JULHO/2022, ambos na Sede Estadual do Crea-PR, localizada na Rua Dr. Zamenhof, n.º 35 - Alto da Glória, Curitiba - PR, CEP 80.030-320.

Curitiba, 4 de julho de 2022.
SANDRO LUÍS MARANGONI
Presidente da CPL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO RIO GRANDE DO SUL**

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratada: DENIZE CÉLIA SANDER. Espécie: Contrato de Locação de Imóvel. Objeto: Locação de duas salas comerciais para sediar a Inspeção do CREA/RS de Canela/Gramado, com área total de 104m², localizadas na Rua Dona Carlinda, nº 221, Salas 03 e 04, Edifício Carlinda - Centro - Canela/RS - Centro - CEP 95680-000 no município de Canela/RS. Contrato LI001/2022. Modalidade: Dispensa. Processo: 2022.000007282-2. Valor mensal: Conforme cláusula terceira do contrato. Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023. Rubrica: 6.2.2.1.1.01.04.03.004.026 e 6.2.2.1.1.01.04.03.004.027. Signatários: Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter pelo CREA/RS e Denize Célia Sander

Contratada: IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Espécie: Contrato de Prestação de Serviços. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE TRANSPORTE DE PESSOAS EM SERVIÇO, MATERIAIS E PEQUENAS CARGAS, PARA ATENDER DEMANDAS DO CREA-RS EM DESLOCAMENTOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL EM VEÍCULOS DO TIPO VAN, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS. Contrato PS029/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 17/2022. Processo: 2022.000006107-3. Valor total: Conforme cláusula terceira do contrato. Vigência: 28/06/2022 a 28/06/2023. Rubrica: 6.2.2.1.1.01.04.09.026. Signatários: Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter pelo CREA/RS e Eduardo Junior Sequeira pela IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - CREA/RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS. Extrato do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS) e o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) no ano de 2022.

Processo nº 2022.000002788-6. Partes: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS), CNPJ: 92.695.790/0001-95; Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), CNPJ: 33.683.111/0001-07.

O Acordo de Cooperação Técnica, datado de 06/04/2022. Objeto "1.1 Realização de atividades, em parceria entre o SERPRO e o CREA/RS, de pesquisa, desenvolvimento, inovação e internacionalização, nas quais permita a realização de testes, experimentos, protótipos, MVPs, estudos e outras medidas para avaliar a viabilidade técnica e comercial de oportunidades de negócio, com transferência tecnológica e compartilhamento de capital intelectual, mão-de-obra especializada, capacitação e treinamento, metodologias de inovação de produtos e processos, pesquisas e demais materiais que reflitam o conhecimento de mercado, ferramentas e melhores práticas de marketing digital, design thinking, design da informação, privacy by serpro.gov.br 2/15 design, desenvolvimento de clientes, lean startup, para obtenção de produto e serviços que visem a sustentabilidade e a continuidade da Plataforma de Investimentos." Base Legal: artigo 28, § 3º, inciso II, e § 4º, da Lei n. 13.303/16. Vigência: 12 meses contados da data desta publicação. Signatários: Presidente do Crea-RS Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter e Superintendente de Serviços e Engenharia de Solução Digital Welsinner Gomes de Brito.

**CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO
DO ESPIRITO SANTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - UASG 389444**

Nº Processo: 098/2022. Objeto: Contratação de serviços continuados de Hospedagem Cloud Com Gerenciamento Plataforma WORDPRESS. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 06/07/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av Anísio Fernandes Coelho, Nº 104,, Jardim da Penha - Vitória/ES ou https://www.gov.br/compras/edital/389444-5-00002-2022. Entrega das Propostas: a partir de 06/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/07/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

LEANDRO RODRIGUES PASSOS
Presidente

(SIASGnet - 05/07/2022) 389444-02223-2022NE000160

